



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA SEDE DO XVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DO CAMPO DE PÚBLICAS - 2018

Capítulo I - Da Eleição

Art. 1º - As eleições para sede do XVII Encontro Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (ENEAP), a ser realizado em 2018, ocorrerão durante o XVI Congresso Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (CONEAP), a ser realizado em 10 de fevereiro de 2017 no município de Porto Alegre (RS), nos termos do Estatuto, deste Edital e da Portaria 006/2016 publicada em 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. As eleições para a Diretoria Executiva da FENEAP serão majoritárias, na forma de chapas, com o voto das Entidades de Base, filiadas e em dia com as suas obrigações até o dia 19/12/2016, presentes ao CONEAP, ou através de ofício enviado pelo representante da entidade ausente, com a indicação do voto, até o dia 05/02/2017.

Art. 2º - São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

- I. A supremacia da Democracia e do Direito;
- II. A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, o direito ao contraponto e o bom senso;
- III. A imparcialidade nas ações e decisões da Comissão Eleitoral.

Capítulo II - Da Apresentação de Candidaturas

Art. 3º - A inscrição e submissão de projetos serão realizadas através de requerimento encaminhado à Diretoria Executiva da FENEAP, **nos moldes do Art. 4º**, a partir do dia 20 de dezembro de 2016 até o dia 20 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O único meio oficial para envio de candidaturas é o correio eletrônico **feneapbrasil@gmail.com**.

Art. 4º - Serão requisitos para a inscrição e submissão dos projetos:

- I. Nomes completos dos membros da Comissão Organizadora do ENEAP (COE) e



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

suas respectivas assinaturas;

II. Documentos de identidade dos membros da COE;

III. Endereço de correio eletrônico e perfil do facebook, se houver;

IV. Comprovantes de matrícula, ou qualquer documento comprobatório de vínculo, mesmo que passado, com a instituição de cada um dos candidatos;

V. Ofícios favoráveis à candidatura por parte da Entidade de Base proponente e respectiva Instituição de Ensino Superior;

VI. Projeto escrito contendo informações sobre o XVII ENEAP:

a) local sede;

b) a data de realização;

c) plano de parcerias (patrocinadores e apoiadores em potencial);

d) número esperado de participantes;

e) esboço da programação e temática;

f) estimativa do valor de inscrição.

§ 1º - A Comissão Organizadora do ENEAP (COE) deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas distribuídas entre as coordenadorias listadas a seguir:

I. Coordenador-Geral;

II. Vice-Coordenador-Geral;

III. Coordenador Financeiro;

IV. Coordenador Científico;

V. Coordenador de Apoio às Delegações;

§ 2º - A Comissão Organizadora do ENEAP deverá ter, no máximo, 2 egressos em suas coordenadorias.

§ 3º - O cargo de coordenador geral **ou** vice-coordenador geral deve, obrigatoriamente, ser ocupado por estudante com matrícula ativa, sendo vedado que ambos cargos sejam ocupados com por egressos.

Art. 5º - A FENEAP apresentará confirmação de todas as candidaturas apresentadas no dia 25 de janeiro de 2017.



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

Capítulo III - Da Campanha Eleitoral

Art. 6º - A campanha eleitoral estender-se-á de 26 de janeiro até 09 de fevereiro de 2017.

Art. 7º - É autorizado às sedes com candidatura confirmada, para campanha eleitoral:

- I. O envio de mensagem eletrônica em mailings;
- II. O uso de mídias e redes sociais;
- III. A defesa da candidatura, por até 10 (dez) minutos, durante o XVI CONEAP.

Capítulo IV - Da Apuração

Art. 8º - A votação e apuração dos votos se dará durante o XVI CONEAP em 10 de fevereiro de 2017.

§ 1º - Será declarada eleita à sede que receber a maioria simples de votos válidos (desconsiderados nulos e brancos) em primeiro escrutínio.

§ 2º - O voto será nominal e aberto, sendo sorteada a ordem de votação das entidades de base.

§ 3º - Em caso de nenhuma das sedes alcançarem a condição prevista no Art. 8º, inciso 1º, realizar-se-á imediatamente novo escrutínio com a participação das duas sedes mais votadas, sendo declarada eleita a sede que receber a maioria simples dos votos válidos.

Capítulo V - Do Direito de Realizar o XVII ENEAP

Art. 9º - A concessão do direito de realizar o XVII ENEAP ocorrerá em 10 de fevereiro de 2017.

Art. 10º - A Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (FENEAP) tem o direito/dever de acompanhar o trabalho da COE durante o período



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

2017/2018, podendo ajudar, alterar ou até mesmo negar o direito da realização do ENEAP caso seja comprovada a não realização do trabalho proposto por parte da COE.

Art. 11º - A COE eleita terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assinar o termo de compromisso de realização do XVII ENEAP onde constam os direitos e deveres da COE e da FENEAP na realização do evento.

Capítulo VI - Das Considerações Finais

Art. 12º - A Diretoria Executiva da FENEAP juntamente com a Comissão Eleitoral formam a instância capaz de dirimir eventuais dúvidas e resolver eventuais pleitos durante todo o processo eleitoral.

NA SEDE DA FENEAP de Balneário Camboriú (SC), em 12 de dezembro de 2016.

André Vechi
Presidente
FENEAP Brasil



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
12 de dezembro de 2016	Publicação do Edital
19 de dezembro de 2016	Prazo final para filiação e/ou regularização de Entidade de Base para ter direito a voto no XVI CONEAP
20 de dezembro de 2016 até 20 de janeiro de 2017	Período de Inscrição e Submissão do Projeto de Sede do ENEAP
25 de janeiro de 2017	Divulgação das Candidaturas Homologadas
26 de janeiro até 09 de fevereiro de 2017	Campanha Eleitoral
05 de fevereiro de 2017	Prazo final para envio do voto por ofício da Entidade de Base para eleição da Sede do XVII ENEAP (2018)
10 de fevereiro de 2017	Eleição da sede do XVII ENEAP (2018) no XVI CONEAP

FENEAP | Gestão Não Há Tempo Que Volte 2015/2016

Fone (21) 99954-2253 Email: feneap@feneap.com Site: www.feneap.com

Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro / RJ CEP: 21941-901